

項目) 的合同, 金額為\$10,236,288.00 (澳門幣壹仟零貳拾叁萬陸仟貳佰捌拾捌元整), 並分段支付如下:

2016年 .....	\$ 5,118,144.00
2017年.....	\$ 5,118,144.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.09、次項目1.013.047.14的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘, 可轉移至下一財政年度, 但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

#### 第 521/2016 號行政長官批示

鑑於判給雁聯計算系統(澳門)有限公司「供應澳門票據清算電子化系統基建方案的資訊設備及相關安裝服務」的執行期跨越一財政年度, 因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定, 作出本批示。

一、許可與雁聯計算系統(澳門)有限公司訂立「供應澳門票據清算電子化系統基建方案的資訊設備及相關安裝服務」的合同, 金額為\$16,350,000.00 (澳門幣壹仟陸佰叁拾伍萬元整), 並分段支付如下:

2016年 .....	\$ 6,540,000.00
2017年.....	\$ 4,905,000.00
2018年 .....	\$ 4,905,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門金融管理局投資預算內「第53號——設備」帳目的撥款支付。

(Componentes I e II) para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, pelo montante de \$ 10 236 288,00 (dez milhões, duzentas e trinta e seis mil, duzentas e oitenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 5 118 144,00
Ano 2017 .....	\$ 5 118 144,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.09, subacção 1.013.047.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 521/2016

Tendo sido adjudicado à Ylink (Macau) Cálculo Sistema Companhia Limitada o «Fornecimento de Equipamentos de Infra-Estrutura Informática para o Sistema de Liquidação Automática de Valores no Sector Bancário de Macau e os Respective Serviços de Instalação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ylink (Macau) Cálculo Sistema Companhia Limitada, para o «Fornecimento de Equipamentos de Infra-Estrutura Informática para o Sistema de Liquidação Automática de Valores no Sector Bancário de Macau e os Respective Serviços de Instalação», pelo montante de \$ 16 350 000,00 (dezasseis milhões e trezentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 6 540 000,00
Ano 2017 .....	\$ 4 905 000,00
Ano 2018 .....	\$ 4 905 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na «Conta 53 — Equipamento», do orçamento de investimento da Autoridade Monetária de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門金融管理局投資預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento de investimento da Autoridade Monetária de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 522/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准治安警察局福利會二零一六財政年度第二補充預算，金額為\$2,749,200.00（澳門幣貳佰柒拾肆萬玖仟貳佰元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 2 749 200,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e nove mil e duzentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 治安警察局福利會二零一六財政年度第二補充預算

### 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 Transferências	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	2,749,200.00
		總收入 Total das receitas	2,749,200.00